



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 002/2026

EMENTA: SUGERE ESTUDOS VISANDO A REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.

Senhor Presidente,

Os Vereadores subscreventes, ouvido o Plenário na forma regimental, solicitam respeitosamente o envio de cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Jair Bokorni, para sugerir que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, proceda a realização de estudos visando a redução da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Entre Rios do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo atender às constantes reivindicações da população entre-riense, que vem enfrentando dificuldades financeiras e considera elevado o valor atualmente cobrado a título de contribuição de iluminação pública.

Nesse sentido, entende-se que a iluminação pública, por ser um serviço essencial, deve ser cobrada de forma justa, equilibrada e proporcional à realidade econômica dos municípios, considerando, ainda, o atual cenário econômico do país, o que evidencia a necessidade de revisão da Tabela I do Anexo IV da Lei Complementar nº 043, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal).

Destacamos que nosso município apresenta uma boa arrecadação na fonte 507 (COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF), bem como um superávit de valor expressivo. No entanto, tal cenário não tem se refletido proporcionalmente em investimentos diretos que impactem positivamente a qualidade de vida dos entre-rienses.

Além disso, a redução dos valores pode representar um alívio direto no orçamento das famílias, sobretudo as de baixa renda, sem comprometer a qualidade do serviço atualmente prestado, especialmente quando há margem financeira para reavaliação dos custos alinhada a gestão eficiente dos recursos.

Diante do exposto, solicitamos atenção especial do Executivo Municipal para análise desta demanda, na expectativa de que sejam encontradas alternativas que conciliem a manutenção do serviço com a diminuição dos custos à população.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
PROTOCOLO GERAL
Nº 061/2026
EM 23 / 03 / 2026
Encarregado

Luiz

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Discutido e Votado em 23 / 03 2026
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

Luiz
Luiz Carlos Machado
1º Secretário